


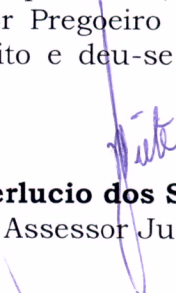


PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012

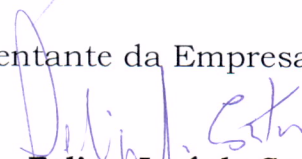
ATA

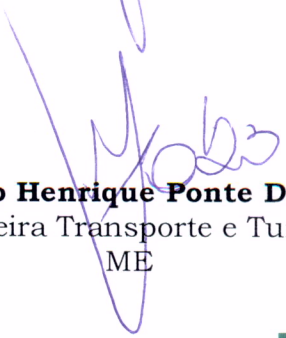
Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e doze, o Pregoeiro, conforme preceitua a **Portaria CRC nº 05/2012**, assim como, presentes o assessor jurídico e membro da equipe de apoio, Wanderlucio dos Santos Leite, reuniram-se na sala do Plenário do CRCPR, para a abertura dos envelopes de Propostas e Habilitação relativos ao **Pregão Presencial nº 07/2012**. Participaram desta reunião as seguintes empresas: Victorias Norte Tur Agência de Viagens e Turismo Ltda ME, CNPJ n.º 07.080.516/001-32, representada por Felipe José da Costa (procurador), e a empresa Sittur – Siqueira Transporte e Turismo Ltda. ME, CNPJ n.º 11.462.962/0001-89, representado por Fábio Henrique Ponte Dura. O pregoeiro recolheu os envelopes contendo as propostas e documentos para a habilitação. Em seguida declarou aberta a sessão. Antes da abertura dos envelopes das propostas, o Pregoeiro procedeu preleção sobre as peculiaridades da modalidade licitatória denominada “pregão”, bem como esclareceu a forma de como os trabalhos seriam conduzidos, estabelecendo que o interesse de interposição de recurso deverá ser realizado por escrito no final da sessão. Na seqüência, as propostas foram abertas e analisadas, sendo que a empresa Victorias Norte Tur Agência de Viagens e Turismo Ltda ME ofertou como a maior taxa de desconto inicial, o percentual de 3,5% (três vírgula cinco por cento). A seguir o Sr. Pregoeiro convidou o representante da empresa Sittur – Siqueira Transporte e Turismo Ltda. ME a iniciar os lances verbais em ordem decrescente, sendo que após lances sucessivos ofertou como lance final o percentual de 5,50%, sendo justificado pelo proponente como o último possível, não sendo formulados outros. A empresa Victorias Norte Tur Agência de Viagens e Turismo Ltda ME, após sucessivos lances, ofertou o percentual máximo de desconto de 5,55% (cinco vírgula cinquenta e cinco por cento). Assim, a empresa Victorias Norte Tur Agência de Viagens e Turismo Ltda ME foi a empresa vencedora no quesito maior taxa de desconto, ficando em **5,55% (cinco vírgula cinquenta e cinco por cento)**. Em seguida foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa que ofereceu o menor preço, sendo constatada a regularidade da mesma à luz do edital do presente certame, restando a mesma **vencedora do LOTE UNICO**. As licitantes abdicaram do direito de recorrer. Assim, julgado o LOTE do procedimento licitatório em epígrafe, a presente ata, depois de lida pelos presentes, vai assinada por mim, Wanderlucio dos Santos Leite, que a lavrei, pelo Sr Pregoeiro e pelos senhores representantes das empresas presentes. Nada mais foi dito e deu-se por encerrada a sessão.


Mauricio Ostrowski Junior
Pregoeiro


Wanderlucio dos Santos Leite
Assessor Jurídico

Representante da Empresa:


Felipe José da Costa
Victorias Norte Tur Agência de Viagens e
Turismo Ltda ME


Fábio Henrique Ponte Dura
Sittur – Siqueira Transporte e Turismo Ltda.
ME